



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 24/2021

Dispõe sobre a classificação das igrejas, santuários e demais templos religiosos como serviço essencial, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam instituídos na categoria de atividade essencial no âmbito do município de Pedreira, estado de São Paulo, as igrejas, santuários e demais templos voltados a prática e culto da religiosidade, de modo que possam permanecer abertos e prestando assistência espiritual e assistencial às comunidades.

Parágrafo único Para efeitos de cumprimento da presente lei, ficam todos os serviços essenciais disposto no caput do artigo anterior, obrigados a observar e seguir todos os protocolos de segurança sanitária vigentes enquanto perdurar a pandemia covid-19.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira",
em 09 de abril de 2021.

CLAUDIO LUIZ CASSIANI
"Claudinho Cassiani"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais Senhores Vereadores;

Esta proposição é essencial para as comunidades religiosas e para a cidade nesta hora de tanto sofrimento e morte.

Os cuidados com a saúde física, saúde espiritual é tão fundamental como a saúde mental. A prestação dos serviços religiosos, cultos, assistências e apoios tornam-se importantíssimos nesta atual crise de saúde pública, perda de emprego e renda.

Manter abertos e funcionando os templos religiosos é uma maneira de socorrer as muitas dores e perdas das famílias.

Peço, portanto, aos nobres pares a aprovação desta importante iniciativa para os nossos devotos da cidade de Pedreira.

CLAUDIO LUIZ CASSIANI
"Claudinho Cassiani"
Vereador